



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA nº 012/2016 – SPDOC CC nº 2825/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - CGCSS

Unidade: Ambulatório Médico de Especialidades de Santo André

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Ofício CGCSS GC nº 05/2016 referente a Portaria do Coordenador nº 01, a qual dispõe de sindicância para apurar ocorrências constantes de denúncia ocorridas no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André

Relatório CGA/SS nº 275/2017

Trata o presente protocolado de investigação para apurar ocorrências constantes de denúncia, em tese ocorrida no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André instaurada pelo Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Foi realizada oitiva no dia 08/01/2016 com o “declarante protegido Alfa” e encaminhado, por meio do Ofício CGA/SS nº 026/2016, ao Excelentíssimo Senhor Dr. [REDACTED] Delegado Seccional de Santo André/SP, recebido pelo Excelentíssimo Dr. [REDACTED] Delegado de Polícia Assistente, às fls. 15 e por meio do Ofício CGA/SS nº 027/2016 ao Ilustríssimo Sr. [REDACTED] Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, às fls. 17.

Diante da oitiva com o “declarante protegido Alfa”, procedeu-se o sigilo do presente protocolado após Despacho CGA/SS nº 023/2016, datado de 20/01/2016, às fls. 18/19.

Foi incorporado, às fls. 23/29, a relação nominal completa, por Setor, dos funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Santo André fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Em diligência efetuada no dia 01/03/2016 pelos Corregedores, Ofício CGA nº 214/2016, às fls. 34, foram incorporados os seguintes documentos:

- a) Boletim de Ocorrência nº 94/2016, Complementar ao Boletim nº 47/2016 efetuado para incluir a subtração de mais 10 (dez) impressoras, às fls. 36/37;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- b) Relação fornecida pela atual empresa da área de TI - Formmicro Soluções [REDACTED] – Diretor Técnico, de todos os equipamentos (CPU's e monitores) com seus respectivos locais instalados, às fls. 38/42;
c) Relação de todas as impressoras instaladas na unidade, às fls. 43.

Em acompanhamento do [REDACTED] gerente administrativo e financeiro da unidade, foram tiradas fotos dos seguintes locais:

1 – Primeira sala onde foram encontrados parte das carcaças de CPU's (andar Térreo)



2 – Visão interna





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

3 - Segunda sala onde foram encontrados parte das carcaças de CPU's (3º andar)



4 - Visão interna





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Na primeira sala estão instalados os servidores e a segunda sala era utilizada pela antiga equipe de TI e, atualmente, está sendo utilizada como depósito.

Após Relatório CGA/SS nº 031/2016, datado de 02/03/2016, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, às fls. 44/67, encaminharam-se o Ofício CGA nº 402/2016 ao Excelentíssimo Delegado Titular da Delegacia de Polícia Seccional de Santo André a fim de solicitar o andamento do RDO nº 47/2016 e os Ofícios CGA/SS nº 115/2016 a 127/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a fim de solicitar:

- 1) O andamento da Apuração Preliminar instaurada por meio da Portaria do Coordenador nº 1, de 07/01/2016;
- 2) Convidar os funcionários listados abaixo do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André para oitivas nesta Setorial Saúde:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Nome	Setor	Função
[REDACTED]	Agendamento	Supervisora de Agendamento
[REDACTED]	Serviço Social	Supervisor de S A U
[REDACTED]	Faturamento	Supervisora de Faturamento
[REDACTED]	Manutenção e Reparos	Supervisor de Manutenção
[REDACTED]	Controle de Qualidade	Gerente Administrativo
[REDACTED]	Secretaria	Coordenadora de Serv. Compartilhados
[REDACTED]	Almoxarifado	Almoxarife
[REDACTED]	Setoria Técnica e Clínica	Diretora Técnica
[REDACTED]	Contabilidade Finanças e Custos	Supervisor Financeiro
[REDACTED]	Administração	Gerente Administrativo
[REDACTED]	Recepção	Supervisora de Recepção
[REDACTED]	Recursos Humanos	Coordenador de RH

Foram realizadas as oitivas dos 12 (doze) funcionários com função de chefia do Ambulatório Médico de Especialidades de Santo André nesta Setorial Saúde, às fls. 69/114.

Em resposta ao Ofício CGA nº 402/2016, o Exmo. Delegado de Polícia Titular do Sexto D.P. Santo André informou por meio do Ofício n. 322/2016 que foi aberto o Inquérito Policial nº 006/2016 e o procedimento ainda se encontra em fase de investigação e distribuído ao Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Santo André, por onde tramita sob o número do processo nº 0004861-60.2016.8.26.0554, às fls. 116/117.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS encaminhou, em 06/09/2016, o Despacho CGCSS/GC nº 134/2016 com o Relatório Final elaborado pela Comissão de Averiguação Preliminar, bem como as providências dele determinadas, às fls. 122/144.

Após Despacho CGA/SS nº 408/2016, datado de 07/10/2016, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 383/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, solicitando as comprovações do determinado pela Coordenadoria e acatado pelo Gabinete do Secretário, incluindo os valores efetivamente ressarcidos ao erário pela Organização Social de Saúde Fundação do ABC, às fls. 147/150.

Em resposta, por meio do Despacho CGCSS/GC nº 365/2016 a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS informou que, a pedido da Fundação do ABC, foi deferido prazo para finalização da cotação e levantamento de preços e assim que ocorrer a devolução dos valores, bem como a restituição do patrimônio ao erário, a Corregedoria será comunicada, às fls. 152.

Em 26/10/2016, juntou-se aos autos o Ofício nº 636/2016 [REDACTED] da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto D.P. Santo André solicitando a qualificação completa do funcionário de T.I., [REDACTED] o qual exerceu suas funções no AME Santo André para instrução dos autos do Inquérito Policial nº 006/2016 – Processo nº 0004861-60.2016.8.26.0554 - 1ª Vara Criminal de Santo André, fls. 156/158.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Foi solicitado ao AME Santo André, via correio eletrônico, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e recebido a informação em 31/10/2016, às fls. 161/166.

Após Despacho CGA/SS nº 432/2016, datado de 01/11/2016, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 2074/2016 a Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, a fim de atendimento ao solicitado no Ofício nº 636/2016-Roberto, às fls. 167/170.

Após Despacho CGA/SS nº 317/2017, datado de 09/06/2017, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 212/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS a fim de informar a Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde, se já foram efetivadas as comprovações do determinado pela Coordenadoria e acatado pelo Gabinete do Secretário, incluindo os valores a serem efetivamente ressarcidos ao erário pela Organização Social de Saúde Fundação do ABC e o Ofício CGA nº 1045/2017 ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, a fim de solicitar cópias integrais e digitalizados e informar sobre os desdobramentos do Inquérito Policial nº 006/2016 que tramita na 1ª Vara Criminal de Santo André, Processo nº 0004861-60.2016.8.26.0554, às fls. 171/176.

Em 12/07/2017 foi incorporado às fls. 179/194, resposta da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, por meio do Despacho CGCSS/GC nº 173/2017 informando que a Organização Social de Saúde Fundação do ABC procedeu a restituição de valores, bem como a devolução de equipamentos.

Em 07/08/2017 foi incorporado às fls. 201/228, resposta da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – Sexto Distrito Policial Santo André, por meio do Ofício nº 238/17- [REDACTED] encaminhado cópia integral do Inquérito Policial nº 006/2016 que se encontra em andamento.

Em 01/11/2017, incorporou-se Ofício nº 384/2017-roberto da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – Sexto Distrito Policial Santo André solicitando informações da qualificação completa do diretor de primeiro nome [REDACTED] bem como a qualificação do chefe de segurança que exerceram suas funções no AME Santo André, às fls. 232/233.

Após Despacho CGA/SS nº 494/2017, datado de 10/11/2017, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 323/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS a fim de interceder junto a Organização Social de Saúde Fundação do ABC para dar atendimento ao solicitado Ofício nº 384/2017- [REDACTED] da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André e o Ofício CGA nº 2085/2017 ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, a fim de informar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

as providências adotadas, com cópia do ofício encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às fls. 236/242.

Às fls. 244 juntou-se correio eletrônico encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS com esclarecimentos sobre as providências se serem tomadas para atendimento ao solicitado pela Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André.

É o Relatório.

O presente protocolado tratou de investigação para apurar ocorrências constantes de denúncia, em tese ocorrida no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André instaurada pelo Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

A Fundação do ABC é uma entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação e é uma Organização Social de Saúde gerenciando, além do AME Santo André, o AME Mauá, AME Praia Grande, o Hospital Estadual de Francisco Morato, o Hospital Estadual Mário Covas de Santo André, o Instituto de Infectologia Emílio Ribas II da Baixada Santista e o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

A denúncia encaminhada ao Coordenador de Saúde relatou sobre “sumiço” de mais de 20 equipamentos, entre impressoras, CPU’s e monitores e postura dos gerentes administrativo e de recursos humanos da unidade.

Inicialmente, efetuou-se oitiva com o “declarante protegido Alfa” que declarou sobre a descoberta de várias carcaças vazias de computadores em salas que eram utilizadas pelo setor de T.I. da unidade e a suspeita do antigo encarregado do setor.

Após, em levantamento efetuado, descobriu-se o desaparecimento de várias impressoras que estavam em comodato, 12 (doze) monitores, 01 (uma) impressora HP e 01 tablet.

Efetuiu-se Boletim de Ocorrência no 06º Distrito Policial de Santos sendo instaurado o Inquérito Policial nº 006/2016, ainda em andamento.

Foram realizadas diligência ao Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André e oitivas com 12 (doze) funcionários.

O Relatório Final da Comissão de Apuração Preliminar instaurada no âmbito da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde concluiu impor à Fundação do ABC repor todos os equipamentos não localizados por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor; observância irrestrita ao “regulamento de compras e contratação de serviços e obras”; revisão do contrato celebrado com a empresa [REDACTED]

[REDACTED] Informática Ltda. quanto a quantidade de equipamentos disponibilizados e a devolução, devidamente comprovada, das impressoras não localizadas; restituição aos cofres públicos no valor de R\$3.473,00 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais) devidamente corrigidas; aplicação das receitas auferidas exclusivamente na execução do objeto do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

contrato de gestão; proibição na utilização de espaço público por funcionários e/ou colaboradores em proveito próprio ou alheio ao objeto do contrato de gestão; revisão do procedimento de seleção de pessoal e a adoção de gestão humanizada de pessoal.

A Fundação do ABC adotou todas as providências, tendo reposto todos os equipamentos, sendo posteriormente incorporados ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo e restituído o valor de R\$3.818,79 (três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) à Secretaria de Estado da Saúde.

Durante os trabalhos correcionais não se identificou até o momento o envolvimento de qualquer agente público estadual.

Desse modo, diante do exposto, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correcional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 006/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares.

Após, entendendo-se não restarem demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais, propõe-se o arquivo em definitivo do presente protocolado, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 26 de dezembro de 2017.

Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA nº 012/2016 – SPDOC CC n.º 2825/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - CGCSS

Unidade: Ambulatório Médico de Especialidades de Santo André

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Ofício CGCSS GC nº 05/2016 referente a Portaria do Coordenador nº 01, a qual dispõe de sindicância para apurar ocorrências constantes de denúncia ocorridas no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André

Despacho CGA/SS n.º 569/2017

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficialiar ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correcional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 006/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares.
3. Em seguimento, entendendo-se não restarem demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais, propõe-se o arquivo em definitivo do presente protocolado, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 26 de dezembro de 2017.

Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 012/2016 – SPDOC CC n.º 2825/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - CGCSS

Unidade: Ambulatório Médico de Especialidades de Santo André

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Ofício CGCSS GC nº 05/2016 referente a Portaria do Coordenador nº 01, a qual dispõe de sindicância para apurar ocorrências constantes de denúncia ocorridas no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Oficie-se ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André - Sexto Distrito Policial Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correcional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 006/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares;
3. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 28 de dezembro de 2017.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente